



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 14.2023 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018 ✓

PROCESSO Nº 6018.2018/0015403-2 ✓

CONVENENTE PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE / A.C. CAMARGO CANCER CENTER

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 ✓ prorrogada pela SS nº 012/2023 ✓ e Portarias SMS nº 219/2023, ✓ para o período de abril de 2023 no total de R\$ 1.103,64 (hum mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos) ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – fonte de recurso 03.1.621.0730.1. ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, ✓ doravante designada simplesmente por CONVENENTE, e **FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/A.C.CAMARGO CANCER CENTER**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Professor Antonio Prudente, nº 211, Bairro da Liberdade, CEP: 01.509.010, inscrita no CNPJ sob o nº 60.961.968/0001-06, CNES nº 2077531, com seu Estatuto Social registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP sob o nº 447920, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 903463, neste ato representado por seu Diretor Presidente, JOSÉ HERMILIO CURADO portador da cédula de identidade nº 7.833.873-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 672.313.908-97, adiante designada como CONVENIADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo Nº 14/2023 AO CONVÊNIO Nº 027/SMS-G/2018, consoante despacho autorizatório publicado no DOC de 23/08/2023, pág. 31, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DS
LS

DS
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, prorrogada pela SS nº 012/2023.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela, no valor total de R\$ 1.103,64** (hum mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos).

CIRURGIAS ELETIVAS - AC CAMARGO - CNES 2077531	
período de abril/2023	1.103,64

Valores esses que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 219/2023 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

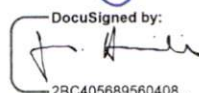
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


São Paulo, 04 de dezembro de 2023

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DocuSigned by:

 2BC405689560408

.....
JOSÉ HERMILIO CURADO
FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE/A.C.CAMARGO CANCER CENTER

TESTEMUNHAS:


Benedicto Accacio Borges Netto
 CPF: 006.039.518-16
 RG: 5.108.299-8